



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 741

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balbinos**

CNPJ 44.553.790/0001-08  
Rua 07 de setembro, 481  
Telefone: (14) 3583-9100  
Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

#### **Câmara Municipal de Balbinos**

CNPJ 51.499.069/0001-42  
Rua Luís Carlos Luizão, 120  
Telefone: (14) 3583-1250  
Site: [www.camarabalbinos.sp.gov.br](http://www.camarabalbinos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 741

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 459/25 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Integrado de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - CMDCNT, e dá outras providências.*

**ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o Decreto Municipal nº 050/2025, que instituiu o Conselho Municipal Integrado de Enfrentamento das DCNTs;

**Considerando** a necessidade de designar representantes das Secretarias Municipais, Conselhos, Entidades e Sociedade Civil organizada para compor o referido colegiado;

**Considerando** os princípios da gestão participativa e da integração intersetorial nas ações de promoção, prevenção e controle das DCNTs;

#### **RESOLVE**

**Art. 1-** Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal Integrado de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - CMDCNT de Balbinos/SP:

##### **I -Saúde**

- Titular: **Patricia Lima de Jesus**
- Suplente: **Roseli Ap. Campos**

##### **II -Educação**

- Titular: **Maria Lúcia dos Santos**
- Suplente: **Érica Cristina Tomieiro**

##### **III -Assistência Social**

- Titular: **Grasiela Garbelini Zago**
- Suplente: **Vanessa Regina Bazilio**

##### **IV -Esportes e Cultura**

- Titular: **Ed Carlos Marin**
- Suplente: **Francielle dos Santos Alves**

##### **V - Representantes dos Profissionais de Saúde**

• Titular: **Nayara Roberta Amadeu** - Enfermeira  
• Suplente: **Priscila Laneza Felício** - Fisioterapeuta  
• Titular: **Fernando Henrique de Paula Pugas** - Farmacêutico

• Suplente: **Lilian Aparecida Ferreira do Nascimento** - Agente Comunitário de Saúde

- Titular: **Ana Carla Tomieiro** - Psicóloga
- Suplente: **Ana Enilda Maccari Brabo Castro** - Fonoaudióloga

##### **VI - Instituições de Ensino e Pesquisa / SESI /**

#### **Universidades**

- Titular: **Josiane Gomes**
- Suplente: **Nelson Augusto Junior**
- Titular: **Silvia Aparecida Gomes da Rocha**
- Suplente: **Geuza Ramos Rodrigues**

**Art. 2º-** Ficam designados como membros da **Diretoria Executiva do CMDCNT:**

• **Presidente:** Nayara Roberta Amadeu  
• **Vice-Presidente:** Fernando Henrique de Paula Pugas

• **Secretária Executiva:** Josiane Gomes

**Art. 3º-** O mandato dos membros do Conselho será de **2 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, conforme disposto no Decreto de criação e no Regimento Interno.

**Art.4º-** O exercício **do mandato de membro do Conselho Municipal Integrado de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - CMDCNT** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

Este texto substitui o anteriormente publicado.

#### **Licitações e Contratos**

#### **Autorização de Contratação Direta**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº 012/2026

Processo Administrativo nº 020/2026

**Objeto:** Contratação de empresas especializada de realização de serviços de substituição de Eixo Traseiro completo, com diferencial e sistema de freios, do veículo Ônibus Mercedes Benz / CAIO LO 916.ORE, CHASSI 9BM979277PB275148, incluindo reboque do veículo, retirada, instalação, aferição e calibragem de peças, constantes do Termo de Referência e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades nas Unidades Administrativas do Município de Balbinos, ratificando como detentores das melhores propostas:

LUCIOMAR FINCO LTDA - CNPJ 65.553.413/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 741

Página 3 de 3

**Oferta Final - R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais).**

**DETERMINO** a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Balbinos, 16 de abril de 2026.

**Engº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....